



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2013-SMAPP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, considerando o Decreto Municipal nº 420/09 de 03 de agosto de 2009, e tendo em vista o Edital nº 001/2009 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, de 14 de agosto de 2009, e em conformidade com a legislação vigente, resolve

### TORNAR PÚBLICO

**Convocar** os (as) candidatos (as) aprovados para cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA** através do Edital nº 048, conforme **Anexo I** deste Edital, de acordo com os itens 10.1 do Edital de Concurso nº 001/2009.

**1- Comparecer**, no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito na Avenida Emílio Johnson, 360, no **dia 12 de junho de 2013** as 08hs30min, para apresentar os documentos, conforme contido no item 9.1 do Edital 001/2009, descrito abaixo:

- a- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- b- Carteira de Identidade, com fotocópia;
- c- CPF/MF em situação regular, com fotocópia;
- d- Título de Eleitor, com fotocópia;
- e- Certidão atualizada comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
- f- Cartão PIS/PASEP, com fotocópia;
- g- C.T.P.S. (fotocópia da página da foto e verso, da identificação e último registro);
- h- Certidão de casamento, com fotocópia (quando for o caso);
- i- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos, em situação regular;
- k- Comprovante de endereço (luz ou telefone) atualizado;
- l- Certificado de regularidade com o Serviço Militar (quando for o caso);
- m- Comprovante da Habilitação Profissional no órgão de classe (quando for o caso);
- n- Comprovação de idoneidade moral, referente os últimos cinco anos, junto aos três últimos empregos (público/privado) ou declaração de próprio punho de idoneidade moral;
- o- Comprovação de curso específico (quando for o caso);
- p- Certidões de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Federal e Estadual do local de residência;
- q- Declaração do órgão público que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- r- Em casos de acumulação ilegal de cargos, deverá comprovar documentalmente que solicitou exoneração ou que renunciou aos proventos;
- s- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

Almirante Tamandaré (PR), em 29 de maio de 2013

**WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**  
**CONCURSO 2009**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2013**

**CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>	<b>CLASS</b>	<b>RESULTADO</b>
76000354	Elisandra Natalina Prestes Socher	76880565	17º	Apta
76001864	Karen Quadros da Cruz	94620899	23º	Apta